



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Inclui unidades gestoras nas listas dos blocos de distribuição, altera a Portaria nº 05, de 31.08.2010, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, e 331 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 112 e 113 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e nos art. 57, 58 e 336 da Resolução nº 04, de 23.05.2002,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente atualização das listagens de entidades, órgãos e fundos para formação dos blocos de distribuição disciplinados pela Portaria nº 05, de 31.08.2010, conforme os critérios fixados no art. 4º, §§ 6º e 7º, desta;

CONSIDERANDO os sorteios dirigidos realizados na reunião de 06.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados as seguintes unidades aos blocos de distribuição:

- I – à 1ª Procuradoria: Manausprev;
- II – à 3ª Procuradoria: Subcomando de Ações de Defesa Civil;
- II – à 4ª Procuradoria: SPA Policlínica Danilo Correa;
- III – à 5ª Procuradoria: Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD;
- IV - à 6ª Procuradoria: Secretaria Municipal de Governo de Manaus – SEMGOV e Gabinete Civil do Vice-Prefeito de Manaus;
- V – à 9ª Procuradoria: CIAMAPAR – Investimentos e Participações S.A.;

Art. 2º Ficam declaradas as seguintes correspondências de denominações de órgãos, entidades e fundos, alterados em razão de reordenação das Administrações estadual e municipal de Manaus:



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

- I – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF/Manaus) - SEMOSBH/SEMOSB;
- II – Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica (SEMTEC/Manaus) – SEMCTI
- III – Secretaria de Estado da Cultura e Turismo (SECT) – Secretaria de Estado da Cultura – SEC;
- IV – Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania; Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB;
- V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP/Manaus) – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEJ.

Art. 3º Fica incluída a alínea 'i' no *caput* do art. 9º da Portaria nº 05, de 31.08.2010, com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

i) feitos de controle externo relativos ao próprio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Art. 4º O quadros atualizados do anexo II da Portaria nº 05, de 31.08.2010, serão republicados com esta Portaria.

Art. 22. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL

ANEXO II
(da Portaria nº 05, de 31.08.2010)
BLOCOS PERMANENTES
DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADORIA